

EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 119/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros de consumo e utensílios, para atendimento às necessidades dos serviços de diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Municipal nº. 1554/2007.

ENTREGA DA PROPOSTA: Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **29 de setembro de 2022 às 08:00 horas**, no setor de Licitações situado à Praça Antonio Levino, nº 470, Centro, Riolândia-SP.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site oficial do Município www.riolandia.sp.gov.br, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, fone (17) 3801-9020, Ramal 219, onde poderá ser retirado, mediante identificação, endereço, número de telefone e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 09 de setembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 119/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº1554/2007.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1.4. Integram este edital os Anexos de I a VIII. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a licitante deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais documentos, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62 da Lei Federal 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.5. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, a Sra. Janaina da Silva Costa, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

2.1. O PREGÃO será realizado dia 29 de setembro de 2022, com início às 08:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, situada na Praça Antonio Levino, nº 470, Centro, Riolândia, Estado de São Paulo, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE se for o caso, E OS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preço para eventual aquisição de gêneros de consumo e utensílios, para atendimento às necessidades dos serviços de diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

3.2. As quantidades constantes deste Edital são estimativas, referem-se à previsão de consumo para o período de 12 (doze) meses de vigência contratual.

3.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro, preferência em igualdade de condições.

4. TIPO DO PREGÃO

4.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por item.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento do exercício e do próximo, a saber:
Órgão 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Chefia do Executivo.
Programa: 04.122.0002.2006.0000 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01 e 02.

Unidade Orçamentária: 02.02.02 – Departamento Administrativo.
Programa: 04.122.0003.2007.0000 – Manutenção do Departamento Administrativo.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.02.02 – Departamento Administrativo.
Programa: 04.122.0003.2009.0000 – Manutenção do Almoxarifado.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.04.04 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Programa: 08.243.0018.2013.0000 – Atenção Integral à Criança e ao Adolescente.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.04.04 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Programa: 08.243.0018.2014.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Programa: 08.243.0019.2017.0000 – Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Programa: 08.243.0019.2018.0000 – Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Programa: 08.243.0020.2020.0000 – Manutenção de Ações de Acolhimento/Abrigamento.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Programa: 08.244.0019.2015.0000 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Programa: 08.244.0020.2021.0000 – Atendimento de Proteção Social Especial.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Programa: 08.244.0019.2019.0000 – Atendimento Integral à Família.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.06.06 – Fundo Municipal de Saúde.
Programa: 10.301.0014.2022.0000 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.06.06 – Fundo Municipal de Saúde.
Programa: 10.301.0014.2026.0000 – Atendimento a Saúde da Família- SF.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.06.06 – Fundo Municipal de Saúde.
Programa: 10.301.0014.2025.0000 – Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.07.07 – Departamento de Educação Básica.
Programa: 12.361.0007.2030.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.07.07 – Departamento de Educação Básica.
Programa: 12.365.0007.2033.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.07.07 – Departamento de Educação Básica.
Programa: 10.365.0008.2032.0000 – Manutenção do Atendimento em Creche.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.08.08 – FUNDEB
Programa: 12.361.0010.2038.0000 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 02.

Unidade Orçamentária: 02.08.08 – FUNDEB
Programa: 12.365.0010.2040.0000 – FUNDEB - Manutenção Atendimento em Creche.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 02.

Unidade Orçamentária: 02.08.08 – FUNDEB
Programa: 12.365.0010.2042.0000 – FUNDEB - Manutenção da Educação Pré-escolar.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 02.

Unidade Orçamentária: 02.10.10 – Departamento de Merenda Escolar.
Programa: 12.306.0012.2050.0000 – Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.10.10 – Departamento de Merenda Escolar.
Programa: 12.306.0012.2051.0000 – Alimentação de Alunos em Creche (0 a 3 anos).
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.10.10 – Departamento de Merenda Escolar.
Programa: 12.306.0012.2052.0000 – Merenda Escolar Pré-Escola.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.10.10 – Departamento de Merenda Escolar.
Programa: 12.306.0012.2055.0000 – Merenda Escolar do Ensino Médio.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.10.10 – Departamento de Merenda Escolar.
Programa: 12.306.0012.2053.0000 – Merenda Escolar - EJA.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.13.13 – Departamento de Agricultura e Abastecimento.
Programa: 20.605.0027.2062.0000 – Promoção e Apoio às Atividades da Agricultura.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.15.15 – Departamento de Esporte, Lazer e Cultura.
Programa: 27.812.0029.2064.0000 – Manutenção das Atividades Esportiva, Recreativa e de Lazer.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.23.23 – Ações de Desenvolvimento do Turismo.
Programa: 27.695.0030.2073.0000 – Desenvolvimento do Turismo.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01.

Valor Global Estimado: R\$ 741.309,64 (setecentos e quarenta e um mil, trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. Não será permitida a participação de empresas:

6.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

6.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

6.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

6.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6.3. Em conformidade com artigo 72 e artigo 78, inc.VI, da Lei Federal nº 8.666/93, fica vedada a participação de empresas que executará o objeto por meio de subcontratação, ou seja, de empresas que não tenha total independência para decidir de imediato quaisquer customizações.

6.4. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar dos atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado, a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo do Setor de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital. As declarações poderão igualmente ser entregues em avulso.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope n. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA-SP ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022 Razão Social: Endereço completo da licitante:..... CNPJ nº INSC. EST nº</p>
--

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA-SP ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022 Razão Social: Endereço completo da licitante</p>
--

7.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador com poderes para tanto.

7.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA (Envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 7.3., 7.3.1., 7.3.1.1., 7.3.1.2., 7.3.1.3., 7.3.2 e 7.3.3..

7.2.2. A licitante somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

7.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

7.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 7.3.1., o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

7.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

7.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a licitante será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.3.3. Não serão aceitos protocolos ou solicitação de documentos em substituição aos exigidos como condição de habilitação, nem mesmo será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não foram enviadas no prazo estabelecido ou que não se enquadrarem nas exceções previstas na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

7.3.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA

8.1. O Modelo de Proposta poderá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

8.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.3. As PROPOSTAS deverão consignar:

a) o número do Processo e número deste PREGÃO;

b) A denominação, endereço/CEP, telefone/fax/e-mail e CNPJ do licitante;

c) Preço unitário e total do item em algarismos e o unitário também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

c.1.) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

- d) Marca do material, quando for o caso;
- e) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
- f) Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial;
- g) Declaração impressa na proposta de que esta atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência e demais contidas no corpo deste edital. Na falta de declaração expressa presumir-se-á aceita e preenchida todas as condições;
- h) Data e assinatura do representante legal da proponente ou do procurador com poderes específicos para tanto.

8.4. Não será obrigatório apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de seu interesse;

8.5. Para o(s) item(s) não cotado(s), deverá constar a expressão “não cotado” no campo preço total do item.

8.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem “b”;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de provada diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- g) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06:

1) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

2) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06. ***A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.**

g¹) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g²) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preço, ou revogar a licitação.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

V – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que está ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), impede(m) a contratação com esta Administração Pública Municipal;

d) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação;

e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

9.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Riolândia substitui os documentos elencados neste item, com exceção da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); obrigando ainda a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação.

9.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 9.2.

9.2.2. A regularização da documentação aludida no 9.2.1. também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 7.3., 7.3.1, 7.3.1.1., 7.3.1.2. e 7.3.1.3.

9.2.3. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

9.2.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

9.2.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, situado na Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, na cidade de Riolândia-SP, durante o expediente normal do órgão licitante, das 07:30 às 11:00, e das 13:00 às 17:00 horas, bem como por meio do site oficial do Município, a saber, www.riolandia.sp.gov.br, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

10.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado.

10.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.

10.3.1. A providência a que se refere o subitem 10.3. pode ser levada a efeito também por meio de e-mail.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. As medidas referidas no subitem 12.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da

peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, se o caso.

13. CREDENCIAMENTO

13.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

13.1.1. Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

13.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

13.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

13.1.4. A ausência da declaração de que trata o item 13.1.2. ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizarão a participação da licitante neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.1.5. O atendimento desta exigência é condição para que a licitante continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados nos itens 8 e 9.

14.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

14.3. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário do item**, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

14.4. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço global por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

14.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;
- d) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- e) se o preço for inexequível.

14.6. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se a ata a respeito.

14.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

14.7.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço;

14.7.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

14.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

- a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

14.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima de 0,5% (meio por cento).**

14.7.5. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da licitante de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

14.7.6. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das licitantes.

14.7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

14.7.8. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 14.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

14.7.9. No caso de empate com microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o exercício do direito de preferência nos seguintes termos:

14.7.9.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

14.7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

14.7.9.3. Será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

14.7.9.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.7.9.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

14.7.9.5. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

14.7.9.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

14.7.9.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 14.7.9.1.;

14.7.9.8. Na hipótese de não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 14.7.9.7., será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

14.7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

14.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

14.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

14.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o licitante de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

14.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do licitante, nos termos do item 14.5.

14.13. Havendo uma única licitante ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

14.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua licitante.

14.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

14.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a licitante será declarada vencedora.

14.17. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

14.18. Havendo alteração do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá entregar no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Riolândia aos

cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) licitante(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

15.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a licitante interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

15.3. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

15.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

15.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 2.1. deste EDITAL.

15.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) licitante(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

16.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

16.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

16.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) licitante(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no **Diário Oficial do Município e do Estado**.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. O item objeto deste PREGÃO será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº. 4.117/2006, observada a ampla defesa e o contraditório.

18.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, na cidade de Riolândia-SP.

18.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

18.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE, poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço

(FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

18.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrentes ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

18.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 25 e subitens.

18.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura.

19. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os itens registrados e objeto deste PREGÃO serão entregues de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste Edital.

19.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 25 e subitens deste EDITAL.

19.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 25 e subitens deste EDITAL.

20. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

20.1. Os produtos constantes da presente ata de registro de preços, deverão ser entregues no período de um ano, conforme solicitações expedidas pela Prefeitura Municipal de Riolândia, através da DIVISÃO DE COMPRAS, respeitando sempre o prazo de entrega de 72 (setenta e duas) horas da Autorização/Nota de empenho.

21. PAGAMENTO E DA GARANTIA

21.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

21.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

21.3. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério da Administração.

21.4. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

21.5. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implique em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a PMNH.

21.6. No caso de eventual inadimplemento do contratante será obedecido o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA-IBGE "pro-rata-die", relativo ao mês anterior do inadimplemento.

22. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata/Contrato.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o termo de contrato importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se

configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal.

25.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação de acordo com o contrato, calculada sobre o preço total correspondente a cada etapa, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da CONTRATANTE decidir pela rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo do processo de advertência.

25.3. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 25.2., sem prejuízo do processo de advertência.

25.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar, ou declaração de inidoneidade previstas na Lei Municipal nº 4.051/15, de 02 de fevereiro de 2015; Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, nas hipótese em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.

25.5. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, o licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei 8.666/93.

25.6. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1.993.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

26.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

26.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

26.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

26.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

26.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

26.10. A adjudicação dos itens/lotos objeto deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

26.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

26.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

26.13. Será competente o foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 09 de setembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros de consumo e utensílios, para atendimento às necessidades dos serviços de diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA: A presente aquisição de materiais de consumo e utensílios em geral, se faz necessária para criar melhores condições de trabalho aos servidores públicos de diversos setores do Município de Riolândia-SP, garantindo assim serviços públicos de qualidade e eficiência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. Entregar os materiais conforme cronograma nos locais indicados nas solicitações de cada setor, os quais formularão periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, a contar do recebimento da solicitação, para entregar os materiais solicitado nos locais a serem indicados.

3.2. Os materiais deverão ser novos atender todas as especificações constantes neste anexo.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados nas solicitações (requisições) de cada setor.

4.2. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

5. DS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O material entregue deverá atender rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência, bem como respeitar os termos firmados na proposta vencedora apresentada.

5.2. No momento da entrega, um servidor designado pela Contratante verificará se o material entregue atende as especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar o material, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.

5.3. Não serão recebidos os materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas e de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

5.4. Em caso de rejeição do material, o servidor lavrará um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações, ou o motivo da rejeição, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

5.5. Caso a substituição não ocorra em até 24 (vinte e quatro) horas, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e contrato.

5.6. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

5.7. Será efetuada sem ônus, a troca do material que se revelar defeituoso, independentemente de causa, época ou do tipo de defeito, exceto nos casos em que, comprovados pela Contratada, a causa do defeito não tenha sido devido ao seu uso normal.

5.8. O servidor responsável para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais previamente indicados nas requisições, onde o responsável por cada setor fará a conferência no ato do recebimento, que informará à empresa havendo eventuais inconsistências.

- 6.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos materiais é de total responsabilidade da proponente.
- 6.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 6.4. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas e quantidades estabelecidas pelo setor que estiver requerendo.

ITEM II – PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
Município:	Estado:
CEP:	Fone/Fax:
CNPJ:	E-mail:

Do(s) objeto(s) licitado(s): Registro de preço para eventual aquisição de gêneros de consumo e utensílios, para atendimento às necessidades dos serviços de diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E MODELO DE PROPOSTA

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Q ^{td}	Preços (R\$)		Marca
				Unitário	Total do Item	
01	ABRIDOR DE GARRAFA/LATA REFORÇADO, EM AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM.	UNIDADE	66			
02	ALICATES, PONTA VERMELHA 171PU P/ CUTÍCULAS.	UNIDADE	102			
03	ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 20 LITROS - SILICONE. ALTURA 0,7 CM; DIÂMETRO: 34,5 CM.	UNIDADE	36			
04	ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS - SILICONE. ALTURA 1,2 CM; DIÂMETRO: 25 CM.	UNIDADE	65			
05	ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE SILICONE MULTIUSO 12 LITROS.	UNIDADE	20			
06	ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE SILICONE MULTIUSO 7 LITROS.	UNIDADE	40			
07	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA C/ABA Nº 5, DIMENSÕES APROXIMADAS: 49,0CM X 34,0CM X 6,5CM, MATERIAL: ALUMÍNIO.	UNIDADE	22			
08	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA COM ABA Nº 3. DIMENSÕES APROXIMADAS: 39 CM X 27 CM X 7 CM; COR: PRATA; MATERIAL: ALUMÍNIO	UNIDADE	48			
09	ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE, EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 35 CM; LARGURA: 24 CM; ALTURA: 5 CM.	UNIDADE	48			

10	ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIA, EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 33,5CM X LARGURA: 23,5CM X ALTURA: 4CM.	UNIDADE	46			
11	ASSADEIRA RETANGULAR PEQUENA, EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 29,5CM, LARGURA 20,5CM, ALTURA 4CM.	UNIDADE	35			
12	AVENTAL CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM, NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO.	UNIDADE	74			
13	AVENTAL DE PVC TAMANHO 70X80CM	UNIDADE	42			
14	AVENTAL TIPO AÇOUGUEIRO DE NAPA REFORÇADO 60 X 106 CM, BRANCO.	UNIDADE	73			
15	BACIA 10 L; MATERIAL: PLÁSTICO; EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 13,5 CM; DIÂMETRO: 38,5 CM.	UNIDADE	34			
16	BACIA 12 L; MATERIAL: PLÁSTICO; EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDIDAS: 34 CM X 16,5 CM.	UNIDADE	48			
17	BACIA 20 L; MATERIAL: PLÁSTICO; EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, DIMENSÕES: 51X51X14CM	UNIDADE	39			
18	BACIA 32 L; MATERIAL: PLÁSTICO; EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDIDAS: 47,5 CM X 20 CM.	UNIDADE	51			
19	BALDE 12 L – PRETO TIPO PEDREIRO; PLÁSTICO REFORÇADO; COM ENCAIXE PARA MÃO.	UNIDADE	59			
20	BALDE PLÁSTICO 15 L, COM ALÇA MEDIDAS: 35,5CM DE ALTURA X Ø 31,8CM.	UNIDADE	96			
21	BALDE PLÁSTICO 50 L	UNIDADE	55			
22	BALDE PLÁSTICO GRADUADO REFORÇADO, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, VIRGEM E ATÓXICO, ALÇA EM FERRO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 20 L, DIMENSÕES: 330MM X 360MM (AXL)	UNIDADE	48			
23	BANDEJA DE CAFÉ COM ALÇA INOX 1420/140 – BANDEJA 40X28CM, MEDIDAS DA EMBALAGEM: 40,6 X 28,5 X 2,5 CM.	UNIDADE	37			
24	BANDEJA INOX REDONDA 40 CM. MEDIDA: DIÂMETRO (CM): 40, ALTURA (CM): 2,5. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	34			
25	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR N°. 04; MEDIDAS: 27 CM X 33 CM; COR: PRATA. COMPOSIÇÃO: PAPELÃO E COMPOSTO DE POLIÉSTER.	UNIDADE	62			
26	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR N°. 07; MEDIDAS: 51,0 CM X 43,0 CM; COR: PRATA. COMPOSIÇÃO: PAPELÃO E COMPOSTO DE POLIÉSTER.	UNIDADE	70			

27	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR Nº. 12; MEDIDAS: 45,0 CM X 60,0 CM; COR: PRATA. COMPOSIÇÃO: PAPELÃO E COMPOSTO DE POLIÉSTER.	UNIDADE	45			
28	BANDEJA RETANGULAR DE PLÁSTICO COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 35 CM, ALTURA 2 CM.	UNIDADE	13			
29	BICO DE MAMADEIRA DE SILICONE, ORTODÔNTICO DE VÁRIOS TAMANHOS. MATERIAL: PRODUZIDO EM SILICONE, ATÓXICO, ANTI REFLUXO;	UNIDADE	470			
30	BOLEIRA 100 % DE PLÁSTICO COM TAMPA, PRATO PARA BOLO BOLEIRA, DIMENSÕES 30 CM. MEDIDAS: 13.0 X 30.0 CM	UNIDADE	39			
31	BOLEIRA DE VIDRO COM TAMPA, PRATO PARA BOLO BOLEIRA; COR: TRANSPARENTE; MEDIDAS DA BOLEIRA: ALTURA TOTAL: 22,5CM. ALTURA APENAS DA BASE: 3,5CM. DIAMETRO MÁXIMO DA BOLEIRA: 31CM, MEDIDAS DO VIDRO: EXPESSURA DA BASE: 0,5CM. EXPESSURA DA TAMPA: 0,3CM.	UNIDADE	45			
32	BOMBA PARA MOLHAR CABELO PEQUENO 500 ML	UNIDADE	42			
33	BORRIFADOR DE ÁGUA-GATILHO COM 3 OPÇÕES DE REGULAGEM DE ESGUICHO (PULVERIZAÇÃO EM LEQUE, INTERMEDIARIA OU JATO DIRIGIDO), PLÁSTICO, EM POLIETILENO NA COR NATURAL, CAPACIDADE PARA 500ML, SEM ESTAMPA.	UNIDADE	56			
34	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO – PROFISSIONAL CAÇAROLA FABRICADA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ALÇAS DE ALUMÍNIO INJETADO E TAMPA ENVOLVENTE. DIÂMETRO = 35 CM. CAPACIDADE = 17 LITROS. DISTÂNCIA ENTRE ALÇAS = 45 CM. ALTURA SEM A TAMPA = 18 CM - COM A TAMPA = 21 CM. ESPESSURA DO ALUMÍNIO 5 MM	UNIDADE	15			
35	CAIXA HORTIFRUTIGRANJEIRO- COMP. 560 MM, LARGURA 560 MM E ALT. 310MM; CAIXA CAPACIDADE 49L, CAIXA PLÁSTICA COM ALÇA REFORÇADA, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL.	UNIDADE	76			
36	CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS- CAPACIDADE PARA 10 LITROS FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO, ATÓXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOR, EMPILHÁVEL, COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL.	UNIDADE	100			

37	CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS- CAPACIDADE PARA 24,5 LITROS (ALTURA 150MM, LARGURA 270MM, COMPRIMENTO 400MM, ESPESSURA DA PAREDE 0,1MM, TOLERÂNCIA DE +/- 10%); FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO, ATÓXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOR, EMPILHAVEL, COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL.	UNIDADE	80			
38	CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS- CAPACIDADE PARA 40 LITROS (ALTURA 200MM, LARGURA 350MM, COMPRIMENTO 550MM, ESPESSURA DA PAREDE 1,2MM, TOLERÂNCIA DE +/- 10%); FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO, ATÓXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOR, EMPILHAVEL, COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL.	UNIDADE	96			
39	CAIXA PLÁSTICO ORGANIZADORA COM TAMPA Nº14	UNIDADE	80			
40	CAIXA PLÁSTICO ORGANIZADORA COM TAMPA Nº20	UNIDADE	93			
41	CAIXA PLÁSTICO ORGANIZADORA COM TAMPA Nº30	UNIDADE	66			
42	CAIXA PLÁSTICO ORGANIZADORA COM TAMPA Nº56	UNIDADE	64			
43	CAIXA PLÁSTICO ORGANIZADORA COM TAMPA Nº78	UNIDADE	76			
44	CALDEIRÃO PANELA EM ALUMÍNIO Nº 32, 22 LITROS, COM TAMPA, ALTURA 28 CM, DIÂMETRO 32 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM.	UNIDADE	28			
45	CALDEIRAO PANELA INDUSTRIAL Nº 34, 25 LITROS, MATERIAL ALUMINIO, ALTURA 29.5 CM, CAPACIDADE 25 L, DIÂMETRO 33.5 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM.	UNIDADE	26			
46	CARTEIRA FEMININA PEQUENA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTETICO, FECHAMENTO COM ENCAIXE DE METAL, COM COMPARTIMENTO PARA VARIOS CARTÕES UM PARA DINHEIRO E UM COMPARTIMENTO PARA MOEDAS COM FECHAMENTO EM ZIPER. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 10CM COMPRIMENTO: 13CM PROFUNDIDADE: 3CM PESO: 107G.	UNIDADE	50			

47	CARTEIRA MASCULINA BASICA COM PORTA DOCUMENTOS, MATERIAL SINTETICO. POSSUI PORTA CARTÕES E PORTA CÉDULAS INTERNOS. DIMENSÕES: ALTURA: 09 CM, LARGURA: 11 CM, PROFUNDIDADE: 01 CM. COMPARTIMENTO PARA MOEDAS COM FECHAMENTO EM ZIPER NA PARTE DE FORA.	UNIDADE	50			
48	CESTO DE LIXO REDONDO PEQUENO DE PLÁSTICO 10 L. DIMENSÃO (LAP): 22,5 X 26,1 X 22,5.	UNIDADE	68			
49	CESTO DE PLÁSTICO PARA LIXO, COM TRIPÉ E PEDAL EM METAL 100 L; ALTURA: 73 CM; LARGURA SUPERIOR: 54 CM; LARGURA INFERIOR: 41 CM.	UNIDADE	82			
50	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO 30 L – COM TAMPA; LARGURA: 37 CM, PROFUNDIDADE: 37 CM, ALTURA: 40 CM.	UNIDADE	63			
51	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO 50 L, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, MEDINDO: ALTURA: 44,50 CM, LARGURA: 69,50 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM.	UNIDADE	74			
52	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO 60 L. MEDIDAS: 42 CM (DIÂMETRO) X 61 CM (ALTURA).	UNIDADE	57			
53	CHAPEU COM ABAS (BONÉ)	UNIDADE	65			
54	CHINELO FEMININO 33 AO 44 VÁRIAS CORES	PAR	70			
55	CHUPETA BICO CHATO DE SILICONE ORTODÔNTICO VÁRIOS TAMANHOS 01, 02	UNIDADE	420			
56	CHUPETA BICO REDONDO DE SILICONE ORTODÔNTICO VÁRIOS TAMANHOS 01, 02	UNIDADE	320			
57	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLÁSTICO, DIÂMETRO 22CM, TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	91			
58	COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 COM 30 UNIDADES	CAIXA	126			
59	COBERTOR/ MANTA SOLTEIRO DE MICROFIBRA, LARGURA 150 CM, COMPRIMENTO 200 CM, ALTURA 1 CM.	UNIDADE	30			
60	COLCHA PARA COBRIR CAMA SOLTEIRO ESTAMPADA CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM 200 FIOS.	UNIDADE	30			
61	COLHER DE CHÁ EM INOX, COMPRIMENTO: 12,8 CM; LARGURA: 2,7 CM; ALTURA: 1,6 CM; ESPESSURA: 1,0 MM; LÂMINA E CABO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA.	UNIDADE	90			
62	COLHER DE INOX PARA REFEIÇÃO - ADULTO COMPRIMENTO 198 MM E ESPESSURA 2,5 MM	UNIDADE	1816			

63	COLHER DE PAU - 35 CM DE COMPRIMENTO; 6,5CM DE LARGURA E 1 CM DE ESPESSURA.	UNIDADE	46			
64	COLHER DE SERVIR ARROZ, EM INOX, 50 CM. MATERIAL 1º QUALIDADE	UNIDADE	81			
65	COLHER DE SOBREMESA EM INOX COMPRIMENTO: 17 CM; LARGURA: 4 CM; ALTURA: 2,2 CM; LÂMINA E CABO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA.	UNIDADE	1147			
66	COLHER DE SOPA EM INOX – COMPRIMENTO: 177 MM, LARGURA: 47 MM; ALTURA: 22 MM; LÂMINA E CABO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA.	UNIDADE	179			
67	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA COM 50 UNIDADES; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP: 2X3X17CM. COR: TRANSPARENTE.	PACOTE	817			
68	CONCHA DE ALUMÍNIO OU INOX COM APROX - 9 CM DE DIÂMETRO E CABO DE 30 CM	UNIDADE	48			
69	CONCHA DE INOX PEQUENA. DIMENSÕES 8X6X24. LARGURA 6 CM, ALTURA 8CM, PROFUNDIDADE 24 CM E PESO 0,10 G.	UNIDADE	40			
70	CONCHA EM AÇO INOX GRANDE DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 387X93X50 MM.	UNIDADE	40			
71	CONCHA EM INOX COM APROXIMANDAMENTE 16 CM DE DIÂMETRO E CABO DE 50 CM.	UNIDADE	29			
72	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE LISO 180 ML	UNIDADE	216			
73	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE LISO 200 ML	UNIDADE	400			
74	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE LISO 280 ML, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXC): 9,0 X 8,0CM.	UNIDADE	110			
75	CORDINHA DE VARAL DE PLÁSTICO COM 10 M, CONTENDO 3 UNIDADES	PACOTE	44			
76	CORTADOR E PICADOR DE LEGUMES E BATATAS PALITO GRANDE TRIPÉ, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COLUNAS EM AÇO MACIÇO, TRIPÉ SOLDADO, PINTURA ELETROSTÁTICA COM CORTADOR NAVALHA EM ALUMINIO FUNDIDO E INOX, CORTE 10 MM, PINTURA ELETROSTATICA. TAMANHO 1,13MTSX53X40CM.	UNIDADE	27			
77	DESCASCADOR DE LEGUMES, FABICADO COM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, LÂMINA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14 CM E LARGURA APROXIMADA DE 6 CM.	UNIDADE	38			

78	ESCORREDOR DE LOUÇAS, ACOMPANHA SUPORTE PARA ESCORRER OS TALHERES. COR: PRATA, MATERIAL: AÇO CROMADO; DIMENSÃO DO PRODUTO: 17 X 35 X 44 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).	UNIDADE	31			
79	ESCORREDOR PARA MACARRÃO DE ALUMÍNIO REFORÇADO, COM. 40 CM DE DIÂMETRO, COM PÉ E ALÇAS LATERAIS. COM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA.	UNIDADE	24			
80	ESCUMADEIRA 9 CM DE ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO: MATERIAL MUITO RESISTENTE COM ÓTIMO ACABAMENTO FABRICADO NO MELHOR PADRÃO DE QUALIDADE, COM ALUMÍNIO 100% PURO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 35 CM. DIÂMETRO: 10 CM. ALTURA: 2,5 CM. PESO: 80 GRAMAS.	UNIDADE	27			
81	ESCUMADEIRAS EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM DIÂMETRO DE 10 CM, PEGADOR EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 35 CM COMP. X 10 CM LARG. X 1,5 CM ALT.	UNIDADE	64			
82	ESCUMADEIRAS EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM DIÂMETRO DE 16 CM, PEGADOR EM ALUMÍNIO, CABO COM 54 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	37			
83	ESPREMEDOR DE ALHO MANUAL EM INOX REFORÇADO, COM CABO ANATÔMICO E EM INOX, SISTEMA DE AUTO LIMPEZA, TAMANHO APROXIMADO 25CM -5 UTILIDADES.	UNIDADE	32			
84	EXTENSÃO 10 M DE COMPRIMENTO. CONTENDO 3 TOMADAS COM O PADRÃO NOVO DO INMETRO, SENDO 3 PINOS CADA TOMADA.	UNIDADE	107			
85	FACA DE MESA AÇO INOX, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 28 MM, ALTURA 10 MM.	UNIDADE	462			
86	FACA GRANDE PARA FATIAR E PICAR, ALTURA 21 CM, LARGURA 44 MM; COMPRIMENTO 281 MM.	UNIDADE	40			
87	FACA PARA CARNE 6", LÂMINA EM AÇO INOX. CABO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA. COMPRIMENTO 277MM, LARGURA 32MM, ALTURA 48MM.	UNIDADE	51			
88	FACA PARA CARNE 7", LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR BRANCA. COMPRIMENTO 325MM, LARGURA 54MM, ALTURA 23MM.	UNIDADE	56			
89	FACA PARA LEGUMES E FRUTAS 4", LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR BRANCA. COMPRIMENTO 207MM, LARGURA 23MM, ALTURA 14MM.	UNIDADE	58			

90	FACA PARA PÃO 7", LÂMINA EM AÇO INOX. CABO DE POLYWOOD. COMPRIMENTO 298MM, LARGURA 31MM, ALTURA 12MM.	UNIDADE	54			
91	FACA PARA PÃO 8", LÂMINA EM AÇO INOX. CABO DE POLICARBONATO COM FIBRA DE VIDRO. COMPRIMENTO 328MM, LARGURA 27MM, ALTURA 16MM.	UNIDADE	28			
92	FORMA DE BOLO E PUDIM Nº 24, CAPACIDADE: 2,5 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 CM BOCA X 20 CM FUNDO X 9 CM ALTURA; MATERIAL: ALUMÍNIO	UNIDADE	19			
93	FORMA DE BOLO E PUDIM Nº 22 CAPACIDADE: 1,5 LITROS; DIÂMETRO: 22 CM; ALTURA: 7,5 CM; ESPESSURA: 0,90 MM. MATERIAL: ALUMÍNIO	UNIDADE	21			
94	FOSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1º QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. ACONDICIONADO EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	PACOTE	176			
95	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO Nº 22 COM TAMPA – DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 22 CM, ALTURA 5CM.	UNIDADE	24			
96	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO Nº 28 – DIMENSÕES DO PRODUTO: DIÂMETRO 28 CM, ALTURA 6 CM, CAPACIDADE 2,8 L.	UNIDADE	26			
97	FRONHA AVULSA LISA, 150 FIOS, 100% ALGODÃO.	UNIDADE	30			
98	FUNIL PLÁSTICO 10 X 10 X 12 CM	UNIDADE	134			
99	GARFO DE MESA AÇO INOX, COMPRIMENTO 203 MM, LARGURA 26 MM, ALTURA 21 MM.	UNIDADE	862			

100	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDO MEDIDNDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADOS HIGIENICAMENTE EM SACO PLASTICO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	PACOTE	964			
101	GARRAFA TÉRMICA 5 LTS, MATERIAL: ISOLAMENTO TERMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), LIVRE DE CFC, ENTRE AS PAREDES. DIMENSÕES (C x L x A) 20X20X31CM. PESO 0,68KG. CAPACIDADE 5 LITROS. GARANTIA 3 MESES.	UNIDADE	59			
102	GARRAFA TÉRMICA LUMINA 1,8 L PRESSÃO INOX. AMPOLA: DE VIDRO, ALTURA: 18,80 CM, LARGURA: 31,70CM, PROFUNDIDADE: 19,60CM. COM ALÇA. SISTEMA QUE EVITA PINGOS.	UNIDADE	70			
103	GARRAFA TÉRMICA INOX PRESSÃO 1 L REVESTIMENTO DE AÇO INOX COM VERNIZ AMPOLA DE VIDRO DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 144 X 118 X 313 M. COM ALÇA. SISTEMA QUE EVITA PINGOS.	UNIDADE	81			
104	GUARDA-CHUVAS: TECIDO POLIESTER, 33 CM DE COMPRIMENTO, 102 CM ABERTO, 418 GR, 8 VARETAS, AUTOMATICO ABRE E FECHA.	UNIDADE	52			
105	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UNIDADES, 20CMX22CM, FOLHA SIMPLES 100% FIBRAS NATURAIS.	PACOTE	1035			
106	ISQUEIRO GRANDE. ACENDE 3.000 VEZES. SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA.	UNIDADE	89			
107	JARRA DE VIDRO 3 L; MATERIAL: VIDRO; COR: TRANSPARENTE.	UNIDADE	73			
108	JARRA PLÁSTICA 2 L REFORÇADA, COM TAMPA, MEDIDAS: ALTURA 20CM DIAMETRO 12,5CM	UNIDADE	91			
109	JARRA PLÁSTICA 4 L REFORÇADA, COM TAMPA, MEDIDAS ALTURA 16CM E LARGURA 26 CM.	UNIDADE	72			

110	JARRA PLÁSTICA 5 L REFORÇADA, COM TAMPA, MEDIDAS 238X194X282MM	UNIDADE	51			
111	JOGO PORTA MANTIMENTOS 5 PEÇAS PLÁSTICO ANTIBACTÉRIA, CAPACIDADES CADA: 7.000 ML - 4.400 ML - 2700 ML - 1800 ML - 1.100 ML.	UNIDADE	31			
112	KIT DE COPOS COM 3 COPOS DESENVOLVIDOS EM PLASTICO TAMANHO 18X8CM. CAPACIDADE 450ML	UNIDADE	40			
113	KIT DE PIA COM 3 PEÇAS: KIT PARA PIA COM 3 PEÇAS COM 1 LIXEIRA, 1 PORTA DETERGENTE E 1 PORTA SABÃO, COMPOSIÇÃO MATERIAL INOX.	UNIDADE	56			
114	KIT DE VASILHAS PLASTICAS, POTE PEQUENO (11,8x8,3x6,4cm); POTE MÉDIO (15,1x9,3x6,4cm); POTE GRANDE (17,2x10,7x6,4cm) CAPACIDADE: POTE GRANDE 0,80L, POTE MÉDIO 0,54L E POTE PEQUENO 0,35L.	UNIDADE	90			
115	LANTERNA CORPO EM PLASTICO REFORÇADO, LENTE EM POLICARBONATO, COM ALÇA DE NYLON PARA TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 11CM, ALTURA 16CM, PROFUNDIDADE 22CM.	UNIDADE	56			
116	LASANHEIRA DE VIDRO RETANGULAR 5,3 L COM TAMPA, FORMATO:RETANGULAR, MATERIAL: VIDRO E TAMPA PLASTICA.DIMENSÕES DA EMBALAGEM:LARGURA 25,5 CM, ALTURA 8,4 CM, PROFUNDIDADE 41,1 CM	UNIDADE	44			
117	LEITEIRA DE ALUMÍNIO – PARA APROXIMADAMENTE 3 LITROS. DIMENSÕES: PROFUNDIDADE: 15,5 CM, DIÂMETRO: 16,3 CM.	UNIDADE	54			
118	LEITEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE Nº 16 – FERVEDOR COM CABO DE MADEIRA Nº 16 EM ALUMINIO, CAPACIDADE: 2,5 LITROS; DIAMETRO 16 CM.	UNIDADE	40			
119	LEITEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE Nº 18 – FERVEDOR COM CABO DE MADEIRA Nº18 EM ALUMINIO, CAPACIDADE: 4 LITROS; DIAMETRO 18 CM.	UNIDADE	56			
120	LENÇOL ELASTICO PARA BERÇO LISO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO COM 200 FIOS.	UNIDADE	150			
121	LENÇOL SOLTEIRO COM ELASTICO LISO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO COM 200 FIOS.	UNIDADE	170			
122	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 12 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS (CM) AXLXP 30 X 27 X 30	UNIDADE	60			

123	MAMADEIRA POLIPROPILENO COM BICO CHATO DE SILICONE 240ML, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP 0,287 X 0,100 X 0,062CM. ANTIREFLUXO.	UNIDADE	460			
124	MAMADEIRA POLIPROPILENO COM BICO REDONDO DE SILICONE 240ML, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP 0,287 X 0,100 X 0,062CM.	UNIDADE	360			
125	MANTA MICROFIBRA INFANTIL. MEDIDA DO PRODUTO: 110X160X1 CM (LXCXA); MATERIAL (COMPOSIÇÃO): 100% POLIESTER.	UNIDADE	30			
126	MAQUINA PARA CORTAR CABELO: UNIDADE DE CORTE DUPLAMENTE AFIADA COM FRICÇÃO REDUZIDA – LAMINAS DE AÇO AUTOAFIADORAS PARA AFIÇÃO DE LONGA DURAÇÃO – CONTROLE PRECISO DE COMPRIMENTO – FACIL DE SELECIONAR E TRAVAR EM 24 AJUSTES DE COMPRIMENTO: 0,5MM A 23MM – 75 MINUTOS DE USO SEM FIO APÓS 8 HORAS DE CARREGAMENTO – LAMINAS DE RAPIDA REMOÇÃO FACILITAM A LIMPEZA - LAMI-AS QUE NÃO PRECISAM SER LUBRIFICADAS – COR PRETA; BIVOLT; ITENS INCLUSO: 1 COTADOR DE CABELO, 1 PENTE EXTRA PARA BARBA, 1 ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO; 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO.	UNIDADE	10			
127	PANELA DE ALUMÍNIO GRANDE Nº 30 – 30CM, ALTURA 9CM, LARGURA 30CM, PROFUNDIDADE 47CM, PESO 620 GRAMAS.	UNIDADE	35			
128	PANELA DE ALUMÍNIO MÉDIA Nº 20 – 20CM, ALTURA 17CM, LARGURA 21CM, PROFUNDIDADE 39CM, PESO 1,09KG.	UNIDADE	33			
129	PANELA DE ALUMÍNIO PEQUENA Nº16 – 16CM, ALTURA 14CM, LARGURA 17CM, PROFUNDIDADE 32CM, PESO 500 GRAMAS.	UNIDADE	33			
130	PANELA DE PRESSÃO 20 L DE ALUMÍNIO POLIDO COM FECHAMENTO EXTERNO, ESPESSURA DE 3,5MM, SISTEMA DE SEGURANÇA APROVADO PELO INMETRO. ALTURA 38CM, LARGURA 35,5, COMPRIMENTO 38.	UNIDADE	23			
131	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, FECHAMENTO EXTERNO, COM CABO, 12 LITROS, TAMANHO (DIÂMETRO X ALTURA): 31 X 17,5 CM. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	15			
132	PANELA DE PRESSÃO ORIGINAL POLIDA ALUMÍNIO, 7 LT, COM CABO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, BOTÃO LIBERADOR DE PRESSÃO.	UNIDADE	20			

133	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE 4,5 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	16			
134	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM DE LARGURA X 7,5M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	110			
135	PAPEL ALUMÍNIO GRANDE 45 CM DE LARGURA X 7,5M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	121			
136	PAPEL PARA BALA COM 48 UNIDADE VARIAS CORES	PACOTE	151			
137	PILHA ALCALINA MEDIA CARTELA COM 02 UNIDADES	PACOTE	78			
138	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V CARTELA COM 02 UNIDADES.	PACOTE	270			
139	PILHA ALCALINA PEQUENA AA CARTELA COM 04 UNIDADES.	PACOTE	250			
140	PILHA BATERIA 9V PACOTE COM 01 UNIDADE	PACOTE	191			
141	PORTA GUARDANAPO FECHADO DE PLASTICO.	UNIDADE	35			
142	PORTA RETRATO EM MDF MADEIRA CRUA TAMANHO 15X20X01CM.	UNIDADE	180			
143	PORTA RETRATO EM METAL COM IMÃS PARA FOTOS 10X15CM	UNIDADE	150			
144	PORTA RETRATO TAMANHO 17X22CM, LARGURA 17CM, ALTURA 22CM, DE MADEIRA.	UNIDADE	180			
145	POTE EM VIDRO REDONDO COM TAMPA PLÁSTICA – DIMENSÕES DO PRODUTO: 14,4 X 6,3 CM - 0,35 KG, CAPACIDADE 600 ML.	UNIDADE	48			
146	PRANCHA / CHAPINHA DE CABELO - 150°C - 200°C, BENEFÍCIOS: LED INDICADOR DE LIGADA, CHAVE PARA SELEÇÃO DE TEMPERATURA, CHAVE LIGA E DESLIGA, CABO GIRATÓRIO DE 3M, BIVOLT AUTOMÁTICO. DIMENSÕES DO PRODUTO COM A EMBALAGEM (COMPR. X LARG X ALT.): 311X 295 X 170.	UNIDADE	2			
147	PRATO DE VIDRO FUNDO TRANSPARENTE LISO. MEDIDAS: 22CM DE DIÂMETRO X 3CM DE ALTURA.	UNIDADE	1528			
148	PRATO DE VIDRO RASO TRANSPARENTE LISO. MEDIDAS: 22,5CM DE DIÂMETRO X 2CM DE ALTURA.	UNIDADE	866			
149	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES, 15 CM DE DIÂMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) – AXLXP 9,5X15,5X30,5CM. MATERIAL PLASTICO.	PACOTE	1170			
150	PRENDEDOR PARA ROUPA DE MADEIRA COM 12 UNIDADES	PACOTE	114			
151	QUEIJEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA – DIMENSÕES DO PRODUTO 24 X 0,36 X 0,44	UNIDADE	22			

152	QUEIJEIRA DE VIDRO COM TAMPA; COR NATURAL; ALTA TRANSPARENCIA; A: 14,5 CM, C: 23.5 CM	UNIDADE	24			
153	RALADOR EM INOX 1º QUALIDADE, REFORÇADO, COM 4 FACES, MEDINDO 17X9X7, COM CABO PLÁSTICO.	UNIDADE	55			
154	REGISTRO REGULADOR PARA GAS, BLINDADO, COMPLETO, COM MANGUEIRA.	UNIDADE	35			
155	SACO PLASTICO BOBINA PICOTADA 30X40CM COM 700 SACOS.	UNIDADE	238			
156	SACO PLASTICO BOBINA PICOTADA 40X60CM COM 400 SACOS, SUPORTA ATÉ 2 KG.	UNIDADE	180			
157	SACO PLASTICO BOBINA PICOTADA 60X100CM.	UNIDADE	85			
158	SACO PLASTICO LEITOSO P/ HOT-DOG, MEDIDAS: 22CM X 12CM, COM 500 UNIDADES.	PACOTE	223			
159	SAQUINHO PARA BIDU PACOTE COM 100 UNIDADE	PACOTE	101			
160	SAQUINHO PARA LANCHE 1KG, 25 X 18 X 07, APROXIMADAMENTE 317 UNIDADES.	PACOTE	16			
161	SAQUINHO PARA PIPOCA COM 100 UNIDADES.	PACOTE	286			
162	SAQUINHO PLÁSTICO ADESIVADO 17X25CM, 100 UNIDADES.	UNIDADE	13			
163	SECADOR DE CABELO – POTENCIA: 2000W, AJUSTE DE VELOCIDADE: 06 COMBINAÇÕES DE VELOCIDADE; CABO COM 3M, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 8CM, ALTURA 21CM, PROFUNDIDADE 22CM, PESO 790G, REVESTIMENTO EM CERAMICA NA GRADE; ACOMPANHA BICO DIRECIONADOR DE AR; BOTÃO DE AR FRIO.	UNIDADE	12			
164	SOMBRINHA/TECIDO POLIESTER 16CM DE COMPRIMENTO, 91CM ABERTA, 210GR, 7 VARETAS, MANUAL.	UNIDADE	52			
165	SUPORTE PARA BOTTIÃO EM INOX COM RODINHAS.	UNIDADE	13			
166	TÁBUA DE CARNE POLIETILENO, CARACTERÍSTICAS GERAIS: - TÁBUA PARA CORTE. - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - 360 X 280 X 10,4 MM.	UNIDADE	32			
167	TAPETE 1MTX2MT, TAPETE RETANGULAR. BASE PRIMARIA 100% PROPIPROPILENO – BASE SECUNDARIA: 100 POLIESTER.	UNIDADE	73			
168	TAPETE PARA CHÃO PEQUENO RETANGULAR 40X60CM, ALTURA 0,05CM.	UNIDADE	133			

169	TERMÔMETRO DIGITAL - TIPO CANETA. DESLIGA AUTOMATICAMENTE. EMITE SINAL SONORO AO TÉRMINO DA MEDIÇÃO. APROVADO PELO INMETRO-ML 347/07.	UNIDADE	84			
170	TERMÔMETRO DIGITAL PARA ALIMENTOS (-50 A 300°).	UNIDADE	9			
171	TOALHA DE BANHO 70 CM X 1,20 CM COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO GRAMATURA 300 G/M²	UNIDADE	445			
172	TOALHA DE MESA DE 2M X 1,40M: TIPO DE TOALHA RETANGULAR - INFORMAÇÕES TECNICAS: 2,00 M DE COMPRIMENTO x 1,40 M DE LARGURA.	UNIDADE	151			
173	TOALHA DE MESA LISA DE 1,5 METRO TECIDO MEDIDAS 1,5X1,40; TECIDO APROXIMADAMENTE 52% ALGODÃO, 48% POLIESTER.	UNIDADE	67			
174	TOALHA DE MESA LISA DE TECIDO EM TECIDO 100% ALGODÃO MEDIDAS 3,5MX1,70M.	UNIDADE	75			
175	TOALHA DE MESA TECIDO RETANGULAR 3MX1,50M, APROXIMADAMENTE 52% ALGODÃO E 48% POLIESTER.	UNIDADE	74			
176	TOALHA DE ROSTO LISA: 50CMX80CM COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO GRAMATURA 300 G/M²	UNIDADE	244			
177	TOUCA PARA CABELO PACT, COM 100 UNIDADES- TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA. É CONFECCIONADA EM TNT.	PACOTE	216			
178	TOUCA PARA CABELOS, DE REDE CONFECCIONADA DE MATERIAL LAVÁVEL, NA COR PRETA. PACT. COM 100 UNIDADES.	PACOTE	108			
179	TRAVESSEIRO DE FIBRA, ANATÔMICO, POLIESTER; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 70X50X50CM.	UNIDADE	30			
180	TRAVESSEIRO INFANTIL 100% ALGODÃO PARA BERÇO UNISSEX; BRANCO; DIMENSÕES: 26X10X35CM.	UNIDADE	210			
181	VASILHA PLASTICO GRANDE, POTE PLASTICO QUADRADO COM TAMPA 4L, MULTIUSO, ALTURA 10CM, LARGURA 29CM, PROFUNDIDADE 29CM, PESO (KG) 0,345.	UNIDADE	67			
182	VASILHA PLASTICO MÉDIO, DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO 21,5CM, LARGURA 14,1CM, ALTURA 10,4CM.	UNIDADE	58			
183	VASILHA PLASTICO PEQUENA CAPACIDADE: 580ML, DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO 14CM, LARGURA 14CM E ALTURA 5,8CM.	UNIDADE	59			

184	VASILHA PLÁSTICO TRANSPARENTE 06 LITROS. POSSUI 15 CM DE ALTURA, 34 CM DE LARGURA E 30,2 CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	66			
185	VASILHA PLÁSTICO TRANSPARENTE 10 LITROS. ALTURA 21,2CM, LARGURA 33,3CM, PROFUNDIDADE 29,8CM.	UNIDADE	62			
186	VASILHA PLÁSTICO TRANSPARENTE 12 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) AXLXP 18 X 40 X 30.	UNIDADE	86			
187	VASO DE FLORES ARTIFICIAIS: FLOR ARTIFICIAL DE PLASTICO NO VASO DE VIDRO.	UNIDADE	39			
188	XICARA DE CAFÉ 75 ML, TRANSPARENTE, LISO. COM PIRES.	UNIDADE	270			
189	XICARA DE CHÁ 180 ML, TRANSPARENTE, LISO. COM PIRES.	UNIDADE	258			
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
Valor por extenso:						

- a) Os materiais deverão ser novos e acondicionados em suas embalagens originais.
- b) Prazo de garantia do material ofertado: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.
- c) Prazo de Entrega: 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento pela empresa adjudicatária da Autorização de Compra.
- d) Validade da proposta: mínimo 60 dias.
- e) Não será aceito o item que apresente danos, amassados, riscos ou que estejam em desacordo com o descrito na solicitação.

DECLARO, sob as penas da lei, que os material ofertados atendem todas as especificações exigidas neste Anexo.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, data.

Assinatura do Responsável
Cargo (.....)

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente Pregão Presencial nº ____/2022, Processo Licitatório nº ____/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura
Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida e acompanhada da ATA social da licitante ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante.

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À
Prefeitura Municipal de Riolândia
Ref. Pregão Presencial nº 043/2022
Processo Licitatório nº 119/2022

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa
(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão presencial nº
_____/2022, cujo objeto é Registro de preço para eventual aquisição de gêneros de consumo e
utensílios, para atendimento às necessidades dos serviços de diversos setores da Prefeitura Municipal
de Riolândia-SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições
constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Local e data.

Assinatura
Nome

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Riolândia
Ref. Pregão Presencial nº 043/2022
Processo Licitatório nº 119/2022

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº _____, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (...), portador (a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº _____/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Riolândia-SP.

Local e data.

Assinatura
Nome

ANEXO V - DECLARAÇÕES

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº _____, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (....), portador (a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARO** sob as penas da Lei que:

- a) Nos termos da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei n.º 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- b) Tem ciência de que a existência de registro no CADIN ESTADUAL, exceto se suspenso, impede a contratação com este Tribunal de Contas, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da referida empresa no presente processo licitatório e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os finssubstabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- e) Os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Local e data.

Assinatura
Nome

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

À
Prefeitura Municipal de Riolândia
Ref. Pregão Presencial nº 043/2022
Processo Licitatório nº 119/2022

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº _____, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (...), portador (a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato devei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

Local e data.

Assinatura
Nome

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº _____, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (...), portador (a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Local e data.

Nome
Assinatura

**ANEXO VIII - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N° ----/2022**

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de _____, autorizado pelo ato de folhas (_____) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. _____/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n°. 4.117/06, de 15 de fevereiro de 2006 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ/MF n°. _____, representado pelo seu _____, Sr. _____ (qualificação), à saber: _____

Descrição dos itens:

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, com início a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual ou menor período.

1.2. O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°. _____/2022.

1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I – OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no 15º (décimo quinto) dia após quinzena de entregas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

1.6. O fornecimento dos produtos, objeto desta Ata, será efetuado de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste contrato. A Prefeitura Municipal de Riolândia poderá recolher amostras dos produtos fornecidos e efetuar o controle de qualidade para certificação de que os mesmos se encontram de acordo com as Normas da ABNT.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: (.....)

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. _____/2022, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços.

c) Impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Riolândia pelo período de 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº. _____/2022.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO Nº. _____/2022, a Nota de Empenho (ANEXO V) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Riolândia - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor _____, Prefeito Municipal de Riolândia, e pelo Sr. _____, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, ----- de ----- de 20-----.

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

1.

2.

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA-SP

EMPRESA DETENTORA DA ATA:

CONTRATO N°

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros de consumo e utensílios, para atendimento às necessidades dos serviços de diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

ADVOGADO(S):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE: _____

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA: _____

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros de consumo e utensílios, para atendimento às necessidades dos serviços de diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL